

*Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais*

F C - Comissão de Justiça e Redação
F C - Comissão de Ordem Social
F C - Comissão de Administração Pública
F C - Comissão de Administração Financeira

PROJETO DE LEI N.º 5692/00

Às Comissões, em 04 / 12 / 00

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
AVENIDA VEREADOR PAULO ROBERTO DE FARIA

Anotações: _____

1.º Disc. Votação	2.º Disc. Votação	Disc. Votação Única
Proposição _____	Proposição _____	Proposição <i>Apov.</i>
Por _____ Votos	Por _____ Votos	Por <i>11</i> Votos
Em _____	Em _____	Em <i>06/12/00</i>
Ass. _____	Ass. _____	Ass. <i>[assinatura]</i>

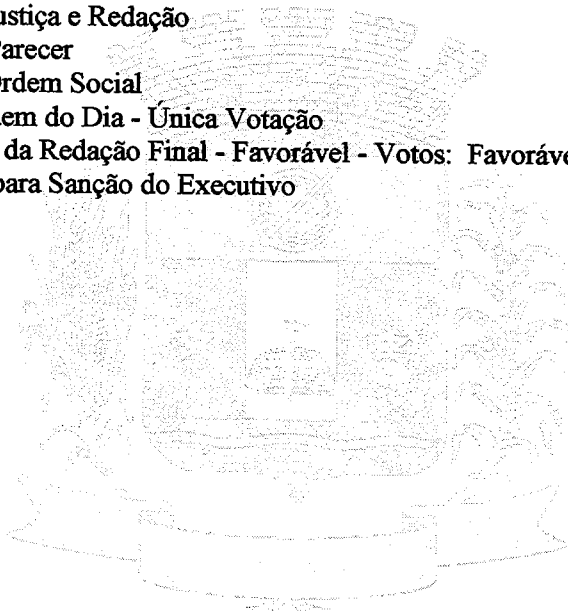


Câmara Municipal de Pouso Alegre *Minas Gerais*

Projeto de Lei N° 5692/2000

Processo: 1/109
Assunto : Denominações
Objeto : Projeto
Entrada : 04/12/2000
Autor : Vereadores (»» Benedito Silvestre Pereira).
Situação: Encaminhado para Sanção
Texto : DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
AVENIDA VEREADOR PAULO ROBERTO DE FARIA

Data	Situação
04/12/2000	Entrada na Câmara
04/12/2000	Despacho da Mesa
04/12/2000	Enviado para Parecer Comissão de Justiça e Redação
04/12/2000	Enviado para Parecer Comissão de Ordem Social
06/12/2000	Entrada na Ordem do Dia - Única Votação
06/12/2000	Votação Única da Redação Final - Favorável - Votos: Favoráveis: [11]
07/12/2000	Encaminhado para Sanção do Executivo





Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 5692/2000

**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
AVENIDA VEREADOR PAULO ROBERTO DE FARIA**

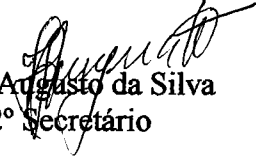
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida VEREADOR PAULO ROBERTO DE FARIA a atual Avenida Projetada, com início na rua Manoel Augusto Machado e término na Rua Alferes Gomes Medela.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3808/00, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 06 de Dezembro de 2000.


Emanuel de Almeida Coutinho
Presidente da Mesa


José Augusto da Silva
2º Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 5692/2000

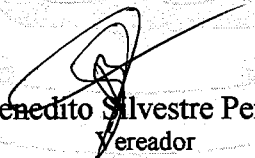
**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
AVENIDA VEREADOR PAULO ROBERTO DE FARIA**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida VEREADOR PAULO ROBERTO DE FARIA a atual Avenida Projetada, com início na rua Manoel Augusto Machado e término na Rua Alferes Gomes Medela.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3808/00, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de Dezembro de 2000.


Benedito Silvestre Pereira
Vereador



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

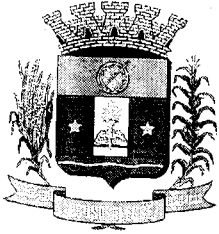
JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, visto um lapso de especificação do logradouro, na elaboração do Projeto de Lei nº 5634/00, onde se lê **rua** Ver. Paulo Roberto de Faria, e deveria ser **Avenida** Ver. Paulo Roberto de Faria.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2000.



BENEDITO SILVESTRE PEREIRA
Vereador

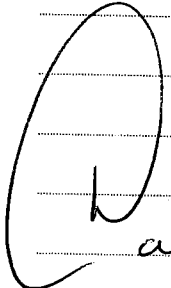


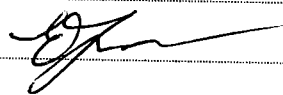
PROJETO DE LEI Nº 5692/00

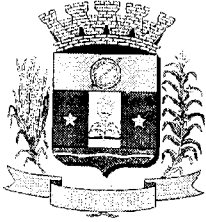
PARECER DA COMISSÃO DE
ORDEM SOCIAL

Exaro parecer favorável a regular
tramitação em plenário.

P.A. 04/12/00

 - relator





PROJETO DE LEI Nº 5692/00

**PARECER DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Não há impedimento
legais à tramitação deste pro-
jeto, nesta Câmara Municipal.

O parecer desta Comissão
é favorável à sua discussão
e votação.

Sala das Sessões, 04.12.2000

PRESIDENTE : *Antônio*

RELATOR : *Carvalho*

SECRETÁRIO : *Boreia*